

# PLANO DE TRABALHO

## CRECHE PROFESSOR NÍZIO VIEIRA

<b>INFORMAÇÕES</b>			
<b>PLANO DE TRABALHO REF. EXERCÍCIO</b>		<b>2024</b>	
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº</b>	<b>013/2019</b>	<b>EDITAL Nº:</b>	<b>151/2019</b>
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº</b>	<b>1013/2019</b>	<b>ADITIVO Nº</b>	<b>6</b>
<b>UNIDADE ESCOLAR:</b>		<b>Creche Professor Nízio Vieira</b>	

## FICHA CADASTRAL

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

**RAZÃO SOCIAL DA OSC:** Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim - ASSEVIM

**CNPJ:** 08.889.456/0001-66

**CNAE:** 94.99-5-00/85.11-2-00

**DATA DE FUNDAÇÃO:** 09/05/2007

**FINALIDADE PREVISTA EM ESTATUTO SOCIAL:**

Art. 3º Item V – Instalar e manter creches e unidades educacionais de educação infantil e ensino fundamental, médio e superior ou supletivo, inclusive com cursos de habilitação profissional.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA:** Lei 5158 de 17/07/2007 (Municipal)

**ENDEREÇO:** Rua Guarin João Badin, 36 – Jd. Morada do Sol – Indaiatuba – São Paulo – **CEP:** 13.346-560

**TELEFONE:** (019) 3816-1637

**E-MAIL:** [assevimrh@gmail.com](mailto:assevimrh@gmail.com), [assevim.adm@gmail.com](mailto:assevim.adm@gmail.com)

**SITE:** [www.assevim.org.br](http://www.assevim.org.br)

**Nº CEBAS:** não temos

### 2. DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**NOME COMPLETO:** Nilton Nunes da Silva

**Nº CPF/MF:** 175192648-66 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 28546857-1 SSP/SP

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Autônomo

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua João Campos Bueno, N:904, Jd. Morada do Sol – Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13348-460

**TELEFONE CELULAR:** (87) 99145-3507

**E-MAIL PESSOAL:** [presidenteassevim2023@gmail.com](mailto:presidenteassevim2023@gmail.com)

**CARGO:** Presidente

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**3. DA DIRETORIA (TODOS OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES)**

**NOME COMPLETO:** Nilton Nunes da Silva

**Nº CPF/MF:** 175192648-66 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 28546857-1 SSP/SP

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Autônomo

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua João Campos Bueno, N:904, Jd. Morada do Sol –  
Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13348-460

**TELEFONE CELULAR:** (87) 99145-3507

**E-MAIL PESSOAL:** presidenteassevim2023@gmail.com

**CARGO:** Presidente

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO:** Edvaldo Marçal Ferreira

**Nº CPF/MF:** 131479068-41 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 15791520-7 SSP/SP

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Engenheiro

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Antônio Gil, n:65, Alto da Colina – Indaiatuba/SP,  
Cep: 13338-470

**TELEFONE CELULAR:** (19) 99601-8812

**E-MAIL PESSOAL:** edvaldomarcal@gmail.com

**CARGO:** Vice-Presidente

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO:** Mara Regina Chiriquelo Milezi

**Nº CPF/MF:**120707368-73 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 25030048-7 SSP/SP

**ESTADO CIVIL:** Casada

**PROFISSÃO:** Assistente administrativo

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Catiguá, n:210, Recreio Campestre Int. de Viracopos – Indaiatuba/SP, Cep: 13336-713

**TELEFONE CELULAR:** (19) 99829-4077

**E-MAIL PESSOAL:** mararegi\_35@hotmail.com

**CARGO:** Primeira Secretária

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME:** Gislaine Alfonso Santoro

**CPF:** 308754788-32 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 34158009-0 SSP/SP

**PROFISSÃO:** Assistente Social

**ENDEREÇO:** Rua Oswaldo Groff, n:200, Jd. Nova Indaiá – Indaiatuba/Sp, Cep: 13344-450

**TELEFONE CELULAR:** (19) 99509-3641

**E-MAIL:** gislainesantoro@hotmail.com

**CARGO:** Segunda Secretária.

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM  
ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO:** Edson Pedro Santana

**Nº CPF/MF:** 107.163.348-10 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 21.820.713-x/SSP/SP

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Pintor de Parede

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Primo Tonoli, 26 – Jardim Tancredo Neves –  
Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.346-140

**TELEFONE:**

**CELULAR:** (019) 9 9810-0847

**E-MAIL PESSOAL:** renovacoespinturas@hotmail.com

**CARGO:** Primeiro Tesoureiro

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO:** Luciana Firmino Pioli

**Nº CPF/MF:** 417728258-83 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 48900028-9 SSP/SP

**ESTADO CIVIL:** Casada

**PROFISSÃO:** Assistente administrativo

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Juarez Pereira da Silva, n:124, Jd. Beija Flor –  
Indaiatuba/SP, Cep: 13349-271

**TELEFONE CELULAR:** (19) 994952545

**E-MAIL PESSOAL:** lucianapioli55@gmail.com

**CARGO:** Segundo Tesoureiro

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

<b>4. DO CONSELHO FISCAL (MEMBROS TITULARES)</b>
--

**NOME COMPLETO:** Antônio Balabem Neto

**Nº CPF/MF:** 949.734.908-49 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 11.659.449-4/SSP/SP

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Carpinteiro

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Dr. Sérgio Mário de Almeida, 143 – Jardim M do  
Sol - Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.348-440

**TELEFONE CELULAR:** (19) 9 9707-9781

**E-MAIL PESSOAL:**

**CARGO:** Conselho Fiscal (Titular)

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME:** Benedito Carlos Santana

**CPF:** 592.463.838-34 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 11.897.176-1 SSP/SP

**PROFISSÃO:** Ourives.

**ENDEREÇO:** Rua Eduardo Miguel Ferreira, 123 Vila Brigadeiro Faria Lima. **CEP:**  
13345-415.

**TELEFONE CELULAR:** (19) 99338-0574

**E-MAIL:**

**CARGO:** Conselho Fiscal (titular).

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO:** Renato Balabem de Lima

**Nº CPF/MF:** 324.770.658-58 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 40.007.627-5 SSP/SP

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Autônomo

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Thomaz Barrio Gomez, 238, casa 1 – Jardim  
Rêmulo Zoppi - Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.345-310

**TELEFONE CELULAR:** (19) 99383-5784

**E-MAIL PESSOAL:** renatobalabem@hotmail.com

**CARGO:** Conselho Fiscal (Titular)

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

#### 5. DO CONSELHO FISCAL (MEMBROS SUPLENTE)

**NOME COMPLETO:** Fabia Michelle Pereira de Lima

**Nº CPF/MF:** 334.381.468-78 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 43.143.703-8/SSP/SP

**ESTADO CIVIL:** Casada

**PROFISSÃO:** Do Lar

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Thomaz Barrio Gomes, 238, casa 1 – Jd. Rêmulo  
Zoppi – Indaiatuba – São Paulo – CEP: 13.345-310



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

**TELEFONE CELULAR:** (19) 99256-7041

**E-MAIL PESSOAL:**

**CARGO:** Conselho Fiscal (Suplente)

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME:** Cláudio Fernandes Tavares Modesto

**CPF:** 131.661.848-05 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 18.161.210-0 SSP/SP

**PROFISSÃO:** Gerente de Restaurante.

**ENDEREÇO:** R. Comendador Antônio Nagib Ibraim, 40. V. Brigadeiro Faria Lima

**CEP:** 13345-350.

**TELEFONE CELULAR:** (19) 9 9219-1670.

**E-MAIL:** claudioftmodesto@gmail.com

**CARGO:** Conselho Fiscal (Suplente)

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

**NOME COMPLETO:** Ademilson Balabem

**Nº CPF/MF:** 120.642.088-01 **Nº RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:** 25.033.137-8/SSP/SP

**ESTADO CIVIL:** Casado

**PROFISSÃO:** Almoxarife

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Jerônimo Perucci, 548 – Jd. M do Sol – Indaiatuba



**TELEFONE CELULAR:** (19) 99676-3061

**E-MAIL PESSOAL:** ademilson.balabem@ig.com.br

**CARGO:** Conselho Fiscal (Suplente)

**ELEITO EM:** 09/02/2023

**VIGÊNCIA DO MANDATO:** De 01/04/2023 à 31/03/2025

ASSINATURA DO MEMBRO DA DIRETORIA DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL

---

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 39, INC. III DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014.

## 6. DA CONTA BANCÁRIA

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

AGÊNCIA E Nº DA CONTA CORRENTE: **4354 – OPERAÇÃO 03 – CC 580-1**

## 7. HISTÓRICO E MISSÃO DA OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM, foi fundada em 09 de maio de 2007, com o objetivo de oferecer educação a crianças de 04 meses a 3 anos e onze meses.

No desenvolvimento de suas atividades, a ASSEVIM promove o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A finalidade principal consiste em prestar serviços gratuitos, socioeducativos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o direito de brincar, a proteção, ações de socialização e de sensibilização para a defesa dos direitos das crianças.

Assistência e proteção a crianças carente com idade entre quatro meses e três anos e onze meses, através de creches gratuitas em período integral, com atividades socioeducativas que objetivam prevenir e superar condições de vulnerabilidade, fortalecer vínculos familiares e comunitários e garantir o direito das crianças previsto na lei.



Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

## **MISSÃO**

Formar cidadãos através do ensino. Norteados por valores éticos e morais. Proporcionando desenvolvimento intelectual e emocional, favorecendo a construção do conhecimento, complementando a ação da família e comunidade.

## **VISÃO**

Ser reconhecido como uma Instituição Educacional de referência, comprometida com a formação de educandos críticos e éticos.

## **VALORES**

Amor Cristão

Respeito

Compromisso

Verdade

Zelo



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

# **PROJETO PEDAGÓGICO CRECHE PROFESSOR NIZIO VIEIRA**

**”Educar é semear com sabedoria e colher com paciência”**

(Augusto Cury)



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

## PROJETO PEDAGÓGICO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

**UNIDADE ESCOLAR:** Creche Professor Nízio Vieira

**ENDEREÇO:** Rua Jordalino Pietro Bom, 239 – Jardim Morada do Sol – CEP: 13.348-400 – Indaiatuba – São Paulo

**PRÉDIO ESCOLAR:** ( x ) PÚBLICO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 9432/2007  
( ) PRIVADO/CEDIDO/ALUGADO

**E-MAIL:** [crecheniziovieira@gmail.com](mailto:crecheniziovieira@gmail.com) **TEL/CEL:** (019)3935-8414 / 9 9951-1859

**PROF. COORD.:** Aparecida Guida da Silva Furtado

**E-MAIL:** [furtadoguida.coord@gmail.com](mailto:furtadoguida.coord@gmail.com) **TEL/CEL:** (019)9 8108-8564

**PROF. GESTOR:** Andréa de Siqueira Martines

**E-MAIL:** [martines.coordenacao@gmail.com](mailto:martines.coordenacao@gmail.com) **TEL/CEL:** (019)98977-5158

**NUTRICIONISTA RESP.:** Camilla Leão Botelho **CRN3 Nº:** 51481

**E-MAIL:** [crechesassevimnutricao@gmail.com](mailto:crechesassevimnutricao@gmail.com) **TEL/CEL:** (019)98705-1787

### 2. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

Das 07h00 às 16h00

### 3. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

251 alunos

### 4. QUADRO RESUMO

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL / MONITOR	QUANTIDADE DE PROFESSORES
BERÇÁRIO I A	16	3 MONITORAS	0
BERÇÁRIO I B	16	3 MONITORAS	0
BERÇÁRIO II A	20	3 MONITORAS	0
BERÇÁRIO II B	20	3 MONITORAS	0
BERÇÁRIO II C	20	3 MONITORAS	0
MATERNAL I A	25	3 MONITORAS	1 PROFESSORA MATERNAL1
MATERNAL I B	25	3 MONITORAS	
MATERNAL I C	25	3 MONITORAS	

**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM**

<b>MATERNAL II A</b>	28	2 MONITORAS	3 PROFESSORAS MATERNAL 2
<b>MATERNAL II B</b>	28	2 MONITORAS	
<b>MATERNAL II C</b>	28	2 MONITORAS	
			1 PROFESSOR DE MÚSICA PARA OS Ms 1 E 2
<b>TOTAL</b>	<b>251</b>	<b>30 MONITORAS</b>	<b>5 PROFESSORES</b>

**5. EQUIPE GESTORA, DOCENTE E DE APOIO DIRETO À CRIANÇA, APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL. NV 2024.**

<b>CARGO/FUNÇÃO<sub>3</sub></b>	<b>LOTADO<sup>1</sup></b>	<b>SETOR</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO (SEMANAL)</b>	<b>SALÁRIO-BASE DO CARGO<sup>2</sup></b>	<b>Nº MÁX. DE VAGAS</b>
Administrador	OSC	Administrativo	<b>40 horas</b>	R\$ 6.268,78	1
Assistente administrativo	OSC	Administrativo	<b>40 horas</b>	R\$ 5.000,30	1
Auxiliar administrativo	OSC	Administrativo	<b>40 horas</b>	R\$ 2.307,47	1
Auxiliar de coordenação pedagógica/Adm.	Unidade Escolar	Administrativo	<b>40 horas</b>	R\$ 2.344,98	1
Auxiliar de cozinha	Unidade Escolar	Operacional	<b>40 horas</b>	R\$ 1.717,30	1
Auxiliar de limpeza	Unidade Escolar	Operacional	<b>40 horas</b>	R\$ 1.659,22	3
Comprador júnior	OSC	Administrativo	<b>40 horas</b>	R\$ 2.307,47	1
Coordenador Pedagógico e Adm.	Unidade Escolar	Pedagógico	<b>40 horas</b>	R\$ 3.925,87	1
Coordenador Pedagógico Geral e Adm.	Unidade Escolar	Pedagógico e Adm.	<b>40 horas</b>	R\$ 6.125,99	1
Cozinheira	Unidade Escolar	Operacional	<b>40 horas</b>	R\$ 2.067,61	1
Cozinheira lactário	Unidade Escolar	Operacional	<b>40 horas</b>	1.860,86	1
Jovem Aprendiz	Unidade Escolar	Administrativo	<b>30 horas</b>	R\$ 1.412,00	2
Jovem Aprendiz	OSC	Administrativo	<b>30 horas</b>	R\$ 1.412,00	2
Manutenção Geral	OSC	Operacional	<b>40 horas</b>	R\$ 4.885,70	1
Monitora	Unidade Escolar	Pedagógico	<b>40 horas</b>	R\$ 1.659,22	30
Nutricionista	OSC	Operacional	<b>40 horas</b>	R\$ 3.860,82	1



## Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

CARGO/FUNÇÃO <sup>3</sup>	LOTADO <sup>1</sup>	SETOR	JORNADA DE TRABALHO (SEMANAL)	SALÁRIO-BASE DO CARGO <sup>2</sup>	Nº MÁX. DE VAGAS
Professor Infantil, Especialista em Musicalização	OSC	Pedagógico	15 horas	R\$ 3.323,13	1
Professora Educação Infantil	Unidade Escolar	Pedagógico	20 horas	R\$ 1.884,49	2
Secretária de Creche	Unidade Escolar	Administrativo	40 horas	R\$ 2.343,30	1
Técnico em nutrição	OSC	Operacional	40 horas	R\$ 2.145,00	1
<b>TOTAL</b>					<b>54</b>

**Nota 1:** Os funcionários lotados na OSC, prestam serviços para mais de uma parceria, sendo os seus proventos/encargos/benefícios rateados, proporcionalmente, entre tais fontes de recursos.  
**Nota 2:** Os salários-base para os cargos acima poderão sofrer reajustes conforme Convenção/Acordo Coletivo.  
**Nota 3:** Os cargos previstos poderão sofrer alteração de nomenclatura em razão de alteração no Plano de Cargos e Salários da OSC.  
**Nota 4:** As monitoras excedentes no quadro do maternal 1e 2, serão contratadas conforme a necessidade de demanda de alunos com NEs.

**6. ESTRUTURA DA UNIDADE ESCOLAR****CARACTERIZAÇÃO DO BAIRRO****Infraestrutura**

A Creche está localizada no bairro Jardim Morada do Sol, zona urbana da cidade, num bairro residencial, com iluminação pública, rede de esgoto e ruas asfaltadas. A Creche e as casas são de alvenaria e contam com fornecimento de serviços de telefonia e de transporte coletivo.

**Organizações Populares**

A Creche Prof.º Nízio Vieira está localizada no bairro Jardim Morada do Sol, onde se encontra também em suas imediações, DEREVIM, Posto de Saúde, UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Centro Cultural e também padarias, supermercados, drogarias e outros pontos comerciais.

**Características Sócio Econômicas**

As famílias do bairro e arredores são de classe média e baixa, morando em casas de alvenaria em construção, própria, alugada ou cedida e com renda familiar em torno de dois a três salários mínimos. As crianças nesta unidade, em sua maioria, moram nos arredores da Creche ou em bairros próximos.

## **CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA**

Creche Prof.º Nízio Vieira

Rua Jordalino Pietro Bom, 239

Bairro Jardim Morada do Sol – Indaiatuba – SP

CEP: 13.348–400 Telefone: (019) 3935-8414/(019) 99951-1859

### **Atos Constitutivos**

Lei nº 9432 de 08 de agosto de 2007.

Dispõe sobre a denominação EMEB do Complexo Educacional Nízio Vieira – Unidade de Creche.

Patrono: Nízio Vieira

### **Aspectos Físicos**

A creche está distribuída em 5 salas com 31,07 m<sup>2</sup> com banheiros infantis conjugados, 2 salas com 38,44 m<sup>2</sup> com banheiros infantis conjugados, 2 salas com 39,83 m<sup>2</sup>, 2 salas com 34,85 m<sup>2</sup>, perfazendo assim um total de 11 salas, 3 banheiros para deficientes, 1 banheiro para funcionários, 3 depósitos, 1 secretaria, 1 diretoria, 1 sala de arquivo, 1 dispensa, 1 cozinha, 1 refeitório, 1 lavanderia, 1 lactário, 1 copa, 1 área de serviço, 1 pátio coberto, perfazendo um total de 901,11 m<sup>2</sup> de área construída num terreno de 1.692,25 m<sup>2</sup>. A Creche, em toda a sua volta tem gramado e árvores.

### **Corpo Discente**

Em 2024, serão atendidas 251 crianças agrupadas segundo a faixa etária de 4 meses a 03 anos e 11 meses, frequentando a creche em período integral. Muitas famílias atendidas na creche estão inseridas no Programa de transferência de renda do Governo Federal “Bolsa Família”.

### **Dias Letivos / Dias Trabalhados**

Funcionaremos de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e Calendário da Instituição ASSEVIM.

### **Período de Matrícula**

As matrículas poderão ser feitas durante todo o ano letivo de acordo com a

## **7. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **PERÍODO DE EXECUÇÃO**

De Janeiro à Dezembro de 2024

### **OBJETIVO GERAL**

“A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de **aprendizagens essenciais** que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Aplica-se à educação escolar, tal como a define o § 1º do Artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996)<sup>6</sup>, e indica conhecimentos e competências que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN)<sup>7</sup>, a BNCC soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.” (BNCC - PORTARIA Nº 331, DE 5 DE ABRIL DE 2018).

- Acompanhar o processo de ensino-aprendizagem atuando junto ao corpo docente e discente, fornecendo subsídios com vistas à melhoria do processo educativo.
- Promover um clima escolar favorável à aprendizagem, visando um eficiente desempenho dos profissionais da educação em seu trabalho didático pedagógico e conseqüentemente uma eficiente aprendizagem escolar.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Um dos principais objetivos do educador, ao trabalhar na Educação Infantil, é transformar suas atividades em momentos lúdicos e dinâmicos, contextualizados na vivência das crianças coadunando sempre com as competências descritas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Discutir concepções, prioridades, ações, metodologia e formas operacionais;
- Estimular a família para que participe do processo educativo e filosófico da Creche;
- Aprofundar o seu papel no processo de desenvolvimento e preservação do meio ambiente, com a participação do educando e das famílias através dos projetos pedagógicos e interativos, eventos e reuniões de pais;



**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM**

- Suscitar no educando um profundo respeito pela ética e pelo outro independente de suas condições sociais, culturais, econômicas, religiosas e outras, exigindo para si o mesmo respeito;
- Proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de alta realização e preparo para o exercício consciente da cidadania;
- Adotar atitudes de respeito pelas diferenças entre as pessoas, respeito esse necessário ao convívio numa sociedade democrática e pluralista;
- Desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- Proporcionar condições para o desenvolvimento integral da personalidade do aluno e sua participação na sociedade.

## **JUSTIFICATIVA**

A primeira observação a ser feita é que atualmente as creches integram o sistema de ensino e não mais o da assistência social. A legislação atual é clara nesse sentido, não restando dúvida quanto ao seu caráter educacional.

Portanto a Creche Prof.º Nízio Vieira acredita em uma educação sócia interacionista, respeitando sempre as etapas do desenvolvimento infantil. Diante disto, precisamos de uma Creche democrática, onde o acesso e a permanência de todos favoreçam a igualdade e, ainda, é necessário que haja uma união entre professores, monitores, crianças, equipe gestora, pais, funcionários de apoio e comunidade, pois são eles que dão vida à unidade escolar. E é neste contexto que o comprometimento dos indivíduos participativos é necessário para se chegar a uma educação de qualidade, que deve ser compreendida numa perspectiva dinâmica em constante reformulação. Nesta percepção, a Creche Prof.º Nízio Vieira, promove uma educação formativa e continuada, preparando o educando para ser criativo e atuante, no qual ele possa ampliar seus conhecimentos, aprender brincando e criando oportunidade de uma interação lúdica com o conhecimento por meio de atividades pedagógicas.

A sociedade atual necessita de uma transformação que resulte no alcance de condições existenciais dignas, justas e democráticas para o conjunto da população brasileira, com homens críticos, politizados, de ampla visão de mundo, capazes de superar os preconceitos sociais, uma sociedade em que todos usufruam dos direitos

**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM** e deveres presentes na Constituição Brasileira. Portanto o valor da família é a principal base para qualquer cidadão enquanto criança e a demonstração do interesse pela vida escolar dos filhos é parte fundamental em seu processo de aprendizagem. Quando a criança se sente ouvida, apoiada, prestigiada, se sente mais estimulada para aprender e aproveitar todas as oportunidades que a escola promove. Neste processo ganha a criança, a família e a escola. Neste processo somos todos vencedores!

### **PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS**

O público alvo direto serão os 251 alunos atendidos na unidade de creche e os indiretos serão seus familiares, amigos e vizinhos que fazem parte da comunidade local, totalizando mais ou menos 600 pessoas.

### **ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

O projeto será aplicado às crianças e famílias do bairro que são em sua maioria de classe média-baixa, morando em casas de alvenaria, própria, alugada ou cedida e com renda familiar em torno de dois a três salários mínimos. As crianças nesta unidade, em sua maioria, moram nos arredores da Creche ou em bairros próximos.

### **METODOLOGIA**

A metodologia é baseada no BNCC (Base Nacional Comum Curricular), e dentro da educação formativa.

Para tanto, os educadores se reúnem sempre que necessário, ou ao final de cada bimestre para refletir e revisar os projetos. Os temas podem partir dos educadores, do interesse das crianças, e do próprio contexto social. O trabalho com projetos deverá atender ao interesse das crianças. Utilizando diversas linguagens, materiais diversificados, e partindo de situações concretas, facilitamos e proporcionamos esse encontro da criança com o fazer criativo. Esta visão do trabalho pedagógico possibilita a transformação do espaço da escola em um espaço realmente democrático, onde cada criança deve ser respeitada em sua individualidade e ação criadora. O universo da criança, a realidade onde se encontra inserida, sua criatividade e curiosidade, é o ponto de partida da ação pedagógica que se propõe garantir à criança a conquista do espaço criador e gerador de conhecimentos. Fatos e situações devem ser aproveitados como impulso para a busca e a descoberta de novas soluções.

**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM**

O importante é perceber que uma história, um filme, um brinquedo, um desenho, um livro, um jogo, uma cor ou mesmo um objeto de arte, pode levar indivíduos de qualquer idade a vivências significativas e importantes para a sua vida.

As atividades/projetos serão planejadas em conformidade com o Projeto -Plano anual, devendo o profissional da educação, em sua atuação educativa, buscar permanentemente:

- Contribuir para despertar na criança sua imaginação, curiosidade e capacidade crítica;
- Conhecer a criança, o que pensa e sente, ajudando-a assim, a vencer suas dificuldades;
- Ser sincero, natural, amável e espontâneo, pois toda criança necessita sentir-se amada;
- Escutá-la, responder suas perguntas e, sobretudo, participar de suas alegrias, esforços e decepções;
- Atendê-la da melhor forma possível e de acordo com a realidade sociocultural da criança, contornando com afeto e criatividade, as possíveis limitações ou dificuldades;
- Aplicar atividades individuais e coletivas;
- Proporcionar cuidados adequados de higiene e saúde;
  
- Assegurar que a estimulação está adequada ao seu desenvolvimento;

O planejamento se apoia numa organização por idades e por observações dos processos individuais de aprendizagem dos alunos; E também na capacitação dos colaboradores em reuniões mensais, treinamentos com especialistas e workshop comportamental; Desenvolvimento de projetos específicos: Projeto Música e movimento, Projeto Valores pra toda vida, Projeto 1,2,3- Conte outra vez, Projeto Este sou eu, Projeto Conhecendo a fazenda, Projeto 5,6 virou freguês; Datas comemorativas, e outros de interesse da criança; Interação com a comunidade através de projetos interativos semanais, exposições e eventos.

## **AÇÕES ESTRATÉGICAS**

**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM**

- Reuniões para elaboração das atividades que nortearão a Semana Pedagógica;
- Encontros para a elaboração do plano de ação;
- Participação ativa na Semana Pedagógica;
- Elaboração de Projetos Pedagógicos;
- Elaboração do planejamento anual;
- Revisão do regimento escolar;
- Implementação da rotina pedagógica;
- Participação nas reuniões de pais e mestres;
- Orientação e acompanhamento sobre o preenchimento dos diários de classe e relatórios;
- Orientação aos professores em conjunto ou individual;
- Realização de eventos, palestra e ou oficinas com os pais dos alunos;
- Acompanhar o desempenho dos alunos através, de registros orientando os docentes para a criação de atividades diferenciadas e direcionadas aos que tiverem desempenho insuficiente;
- Implementações de Projetos a serem trabalhados na escola;
- Acompanhamento e avaliação dos projetos;
- Realizar visitas nas salas de aula para acompanhar a dinâmica pedagógica e a interação professor-aluno, procurando ajudá-los nas dificuldades, caso necessitem;
- Realização de formação continuada em serviço com os profissionais da educação;
- Acompanhamento da execução da rotina pedagógica diária.

## **RESULTADOS ESPERADOS**

Os resultados esperados em relação ao aluno é seu desenvolvimento integral, dentro dos diversos tipos de habilidades humanas: cognitivas e intelectuais, mas também físicas, éticas, afetivas e sociais.

- Espera-se através dos projetos abranger diretamente nossas crianças e indiretamente seus familiares sobre a importância dos valores em nosso dia a dia, o estímulo a prática da leitura através do lúdico, a criatividade e expressão

**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM**  
da linguagem oral e corporal;

- Benefícios sociais: Nossas crianças serão conscientizadas sobre o respeito ao próximo, a si mesmo, aprendendo a viver em harmonia com os que estão ao seu redor;
- Benefícios ambientais: Espera-se através das atividades conscientizar as crianças sobre a importância do consumo consciente de água, reutilização de materiais recicláveis; respeito a natureza e aos animais, alimentação saudável, higiene, respeito às diferenças e autoconhecimento;
- Maior participação dos pais nas reuniões e eventos realizados na creche;

#### TODOS OS FUNCIONÁRIOS:

- Comprometimento; O empenho de toda equipe de educadores, entendendo por educadores os envolvidos direta ou indiretamente nas experiências que permeiam o universo infantil, cultiva a vontade de acertar e acolhe os desafios propostos.
- Trabalho em equipe; Todos os funcionários devem estar conscientes da filosofia da creche e de sua responsabilidade como co-educadores. Devem ser solidários entre si e com todos, valorizando o trabalho em equipe, sempre pautado pela ética profissional.

#### DIREÇÃO:

- Gestão compartilhada: A Direção da escola tem as funções bem definidas em termos de suas atribuições e responsabilidades, nas várias tarefas que são delegadas a outros profissionais da escola de modo a fazer com que se sintam corresponsáveis pela gestão. A gestão compartilhada desta forma permite uma visão mais ampla da escola como um todo além da sala de aula e leva os funcionários a perceber a importância de todos os processos e atividades dentro do ambiente escolar.
- Diálogo: Toda a equipe da creche tem que ser apoiada e estimulada ao diálogo com a coordenação, e outras áreas da escola e entre si. Serão criadas oportunidades e ambientes que proporcionem a troca de experiências e opiniões de forma franca e constante. Este diálogo quando exercitado propicia

**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM**  
a criação de uma consciência crítica e de um sentimento de pertencimento ao grupo.

#### PROFESSORES:

- Empenho; Todos os professores têm o compromisso de se empenhar ao máximo buscando causar uma transformação em seus alunos, cultivando a vontade de vir para a escola, cativando o mesmo com palavras de carinho e afeto, mas sem se esquecer de mostrar os limites para que a criança comece a perceber onde acaba seu direito e começa o do outro.
- Compartilhar: Os professores irão privilegiar o compartilhamento de ideias e informações entre si em vez de trabalharem individualmente. Com esta atitude serão trabalhados os conceitos de colaboração, ética e responsabilidade necessários a realização de um trabalho de grupo onde todos contribuam com seus talentos e desenvolvam novas habilidades e onde o todo é mais do que a soma das partes.

#### MONITORAS:

- Socialização: As monitoras têm como principal objetivo o de proporcionar a socialização das crianças através dos cuidados diários, brincadeiras e lazer.
- Organização de Atividades: Mediante a organização e realização de atividades culturais, esportivas, lúdicas e de entretenimento, os alunos poderão expressar sentimentos, viver experiências, além de superar limites. As Monitoras deverão adequar as atividades de acordo com a faixa etária de cada turma visando o desenvolvimento integral do aluno e possibilitando uma autonomia na execução das mesmas.

#### EQUIPE DE APOIO

- Ambiente: As auxiliares de limpeza irão realizar a limpeza geral em todas as áreas internas e externas da creche, utilizando os equipamentos e produtos apropriados, sempre atentas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a fim de propiciar um ambiente físico saudável à instituição.

**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM**

- Alimentação: No horário da alimentação as cozinheiras e auxiliar, ficam incumbidas de preparar os pratos em conformidade com o cardápio elaborado pela nutricionista da Instituição.

**FAMÍLIAS**

- Participação: As famílias devem ser conscientizadas da importância de sua parceria com a creche e de atuar em harmonia com a filosofia da mesma. Sua presença nas reuniões, e sugestões espontâneas, muito podem contribuir para o sucesso da creche na educação de seus filhos.

**8. ROTINA PEDAGÓGICA**

<b>Rotina da Semana das turmas de B1</b>					
<b>Horário das Atividades</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
07h00 às 07h30	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento
07h30 às 8h00	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum	Desjejum
08h00 às 09h00	Estímulos pedagógicas	Estímulos pedagógicas	Estímulos pedagógicas	Estímulos pedagógicas	Contação de História com dramatização
09h00 às 09h30	Colação	Colação	Colação	Colação	Colação
09h30 às 10h30	Estímulos pedagógicas	Estímulos pedagógicas	Estímulos pedagógicas	Estímulos pedagógicas	Estímulos pedagógicas
10h30 às 11h00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
11h00 às 11h20	Higienização bucal	Higienização bucal	Higienização bucal	Higienização bucal	Higienização bucal
11h20 às 12h30	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
12h30 às 13h00	Leite	Leite	Leite	Leite	Leite
13h00 às 14h00	Atividade de estímulos	Atividade de estímulos	Atividade de estímulos	Atividade de estímulos	Atividade de estímulos
14h00 às 14h30	Parque	Parque	Parque	Parque	Parque
14h30 à 15h00	Sopa	Sopa	Sopa	Sopa	Sopa
15h00 às 15h30	Banho	Banho	Banho	Banho	Banho
15h45 às 16h00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

<b>Rotina da Semana das turmas de B2</b>					
<b>Horário das Atividades</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
07h00 às 07h30	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento
07h30 às 08h00	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã

**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM**

08h00 às 09h45	Atividades pedagógicas	Atividades pedagógicas	Atividades pedagógicas	Atividades pedagógicas	Contação de História com dramatização
09h45 às 10h15	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas
10h15 às 10h45	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
10h45 às 11h15	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação
11h15 às 12h50	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
13h00 às 13h30	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13h30 às 14h30	Banho	Banho	Banho	Banho	Banho
14h30 às 15h00	Sopa	Sopa	Sopa	Sopa	Sopa
15h00 às 15h45	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida
15h45 às 16h00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

**Rotina da Semana das turmas de M1**

<b>Horário das Atividades</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
07h00 às 07h30	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento
07h30 às 08h00	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã
08h00 às 10h00	Atividades pedagógicas	Atividades pedagógicas	Atividades pedagógicas	Atividades pedagógicas	Contação de História com dramatização
10h00 às 10h15	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas
10h15 às 10h45	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
10h45 às 11h15	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação
11h15 às 12h50	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
13h00 às 13h30	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
13h30 às 14h30	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida
14h30 às 15h00	Sopa	Sopa	Sopa	Sopa	Sopa
15h00 às 15h45	Brincadeiras	Brincadeiras	Brincadeiras	Brincadeiras	Brincadeiras
15h45 às 16h00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

**Rotina da Semana das turmas de M2**

<b>Horário das Atividades</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
7h00 às 7h30	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento	Acolhimento
7h30 às 8h00	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa	Roda de conversa





**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM**

8h00 às 8h30	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã
8h30 às 10h15	Atividades pedagógicas	Atividades pedagógicas	Atividades pedagógicas	Atividades pedagógicas	Contação de História com dramatização
10h15 às 10h45	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas	Parque e brincadeiras direcionadas
10h45 às 11h15	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
11h15 às 11h45	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação	Escovação
11h45 às 13h15	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho	Soninho
13h30 às 14h00	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche
14h00 às 14h45	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida	Atividade dirigida
14h45 às 15h15	Sopa	Sopa	Sopa	Sopa	Sopa
15h45 às 16h00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

**9. METAS**

<b>METAS DE ATENDIMENTO</b>			
<b>OBJETIVOS</b>	<b>INDICADORES DE QUALIDADE</b>	<b>METAS</b>	
<b>I - Formação integral das crianças</b>	1. Promover o desenvolvimento da autonomia e identidade.	1.1 Rotina diária: a) atividades, materiais e espaços organizados ao acesso às crianças. b) atividades que ensinam as crianças a cuidarem de si mesmas e do próprio corpo.	1.1.1 50% da rotina dedicada a atividades de cuidados.
	2. Promover o desenvolvimento do movimento.	2.1 Rotina diária: a) atividades organizadas de modo a permitir o movimento das crianças, nos diferentes espaços da escola. b) atividades que ensinam as crianças a cuidarem de si mesmas e do próprio corpo.	2.1.1 No mínimo duas atividades na rotina com alternância de movimento.
	3. Possibilitar o exercício de escolhas.	3.1 Rotina diária: a) atividades organizadas de modo a permitir a escolha de brincadeiras, brinquedos e materiais.	3.1.1 No mínimo duas atividades permanentes na rotina.
<b>II – Promoção da Aprendizagem</b>	1. Utilizar a metodologia de trabalho por Projetos Didáticos, sequências de atividades e atividades permanentes.	1.1 Elaboração de Projetos Didáticos por turma, de temas de interesse das crianças.	1.1.1 No mínimo um projeto didático, por semestre, por turma.



<b>METAS DE ATENDIMENTO</b>		
<b>OBJETIVOS</b>	<b>INDICADORES DE QUALIDADE</b>	<b>METAS</b>
	2. Realizar planejamento e registro da prática pedagógica.	2.1 Registro diário das atividades da turma.  2.1.1 Realização de devolutivas semanais aos professores.
	3. Acompanhar o desenvolvimento das crianças por meio de relatórios de aprendizagem.	3.1 Elaboração de relatórios individuais aos alunos.  3.1.1 Elaboração de dois relatórios de cada aluno: junho e dezembro.
<b>III – Garantia da Infância</b>	1. Planejar situações orientadas para que as crianças se expressem por meio de diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais.	1.1 Rotina semanal: a) atividades planejadas nos diferentes espaços naturais, culturais e de lazer da sua localidade. b) brincadeiras de faz de conta. c) produções artísticas: pinturas, desenhos, esculturas, com materiais diversos e adequados à faixa etária. d) brincadeiras que explorem gestos, canções, recitações de poemas, parlendas, entre outras. e) brincadeiras que explorem o movimento e o desenvolvimento sensorial.  1.1.1 Mínimo de 50% do tempo da rotina dedicada a atividades orientadas.



<b>METAS DE ATENDIMENTO</b>			
<b>OBJETIVOS</b>	<b>INDICADORES DE QUALIDADE</b>	<b>METAS</b>	
	2. Planejar situações que visem ao desenvolvimento das linguagens escrita, oral e leitura.	2.1 Rotina semanal: a) atividades diárias de leitura e contação de histórias, de diversos gêneros literários, para e pelas crianças. b) atividades significativas de produção de texto para que as crianças participem mesmo sem saber escrever.	2.1.1 Mínimo de 50% do tempo da rotina dedicada a atividades orientadas.
<b>IV – Formação em Serviço</b>	1. Planejar os momentos semanais de trabalho pedagógico entre os pares.	1.1 Plano de ensino focado na necessidade formativa da equipe docente.	1.1.1 Realização de 85% dos encontros semanais para o desenvolvimento do Plano de Ensino.
<b>V – Cooperação e troca com as famílias</b>	1. Realizar reuniões com as famílias no decorrer do ano letivo.	1.1 Reuniões com temas voltados para a educação dos filhos e/ou assuntos de cunho pedagógico.	1.1.1 Mínimo de uma reunião bimestral com as famílias. 1.1.2 Atendimentos individuais relacionado ao desenvolvimento do aluno.
<b>VI – Garantia do acesso</b>	1. Realizar o atendimento das crianças de acordo com o Termo de Colaboração com a Secretaria de Educação.	1.1 Atendimento mensal na capacidade máxima.	1.1.1 Atendimento a 100% da proposta de atendimento.
<b>VII – Parceria com a Secretaria de Educação</b>	1. Participar das reuniões de assessoramento e	1.1 Participação da Equipe Gestora nas reuniões agendadas.	1.1.1 Participação da Equipe Gestora em 100%



METAS DE ATENDIMENTO		
OBJETIVOS	INDICADORES DE QUALIDADE	METAS
de orientações agendadas pela Secretaria de Educação.		das reuniões realizadas e/ou agendadas pela Secretaria de Educação.
	2. Cumprir integralmente o Termo de Colaboração.	2.1 Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação
		2.2 Quadro de Pessoal completo.
<b>VIII – Avaliação de desenvolvimento dos alunos</b>		1.1.1 Avaliar o desenvolvimento de todos os alunos matriculados.
	1. Realizar ao final de cada semestre avaliação de desenvolvimento dos alunos, pelo conselho pedagógico.	1.2 Participação dos pais.
		1.2.1 Garantir que os pais possam avaliar o desenvolvimento de seus filhos através de reuniões de pais com mostra das atividades e avaliação de desenvolvimento individual de cada aluno disponibilizado pelo cap.



<b>METAS DE ATENDIMENTO</b>			
<b>OBJETIVOS</b>	<b>INDICADORES DE QUALIDADE</b>	<b>METAS</b>	
	1.3 Comparar e acompanhar as avaliações individuais dos alunos realizadas a cada bimestre pelo CAP.	1.3.1 Garantir que as avaliações sejam um norte para melhoria das atividades e desenvolvimento integral dos alunos.	
<b>IX – Integração das famílias nos eventos e projetos interativos.</b>	1. Promover atividades interativas.	1.1.1 Garantir que 80% das famílias participem dos projetos interativos.	
	2. Promover eventos	2.1 Participação das famílias	2.1.1 Garantir 50% de participação das famílias nos eventos
		2.2 Avaliar satisfação das famílias ao final de cada evento.	2.2.1 garantir que 80% das avaliações sejam satisfatórias.
<b>X – Avaliação Institucional</b>	1. Aplicar avaliação Institucional	1.1 Avaliar a satisfação das famílias em relação ao trabalho realizado pela unidade escolar ao final de cada semestre. Obs. Questionário enviado pela SEME. 1.1.1 Mínimo de 50% de avaliações aplicada.	
<b>XI – Avaliação de Competências</b>	1. Aplicar avaliação de competências	1.1 Avaliar as competências	1.1.1 Garantir a aplicabilidade da avaliação de competências para todos os colaboradores
		1.2 Identificar as necessidades de formação e o desenvolvimento profissional.	1.2.1 Realizar 80% das capacitações planejadas para o ano.



<b>METAS DE ATENDIMENTO</b>			
<b>OBJETIVOS</b>		<b>INDICADORES DE QUALIDADE</b>	<b>METAS</b>
		1.3 Medir o desempenho de cada colaborador.	1.3.1 Garantir que 50% dos colaboradores obtenha resultado de 70% da pontuação da avaliação de competências.

**10. PLANO PEDAGÓGICO ANUAL POR FAIXA ETÁRIA**

Em anexo I

**11. PROJETOS DIDÁTICOS**

Em anexo II

**12. CALENDÁRIO ESCOLAR E DATAS COMEMORATIVAS**

Em anexo III

**13. CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - COLABORADORES**

Em anexo IV

**14. PLANO DE TRABALHO ANUAL DA NUTRICIONISTA, PROJETO DIDÁTICO E CARDÁPIO**

Em anexo V

**15. AVALIAÇÃO DO RESULTADO**

A avaliação dos alunos se dará através de observações diárias das crianças, em grupo e individualmente. Serão observados suas relações sociais, expressões,

**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM**

manifestações e dificuldades relacionadas a adaptação. A avaliação será um instrumento de reflexão do nosso trabalho, tendo como referência o caminho certo a seguir ou a melhorar, proporcionando uma educação formativa e de qualidade.

Ao fim de cada semestre será realizado uma avaliação de desenvolvimento individual de cada criança com a participação de coordenadora/professoras/monitoras, disponibilizado através do CAP, com o objetivo de unir nossas informações, para melhoria continua do trabalho desenvolvido com os nossos alunos. E ao final de cada bimestre será elaborado um relatório descritivo em relação ao seu desenvolvimento; A avaliação de atividades interativas, se dará através da participação e devolutiva dos pais;

Os eventos e temas das reuniões de Pais se dará por pesquisa de satisfação realizada ao final de cada atividade;

Os colaboradores da instituição serão avaliados anualmente através da avaliação de competências;

Em relação a avaliação geral, será aplicado no fim do 2º semestre do ano letivo uma pesquisa de satisfação com os pais. Este se dará por pesquisa de satisfação encaminhada pela SEME.

## **16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Projeto Pedagógico da Creche Professor Nízio Vieira valoriza a participação de todos os envolvidos no processo educacional, tendo como proposta articular intenções, prioridades e caminhos escolhidos para o desempenho de suas funções educacionais e sociais. Nesse contexto, a realização de um trabalho com a participação dos demais profissionais da Instituição e sugestões apresentadas por alguns pais é de suma importância para o sucesso do nosso Projeto. Dessa forma, o Projeto Político Pedagógico pretende despertar no dia a dia dos alunos a curiosidade, imaginação e troca de experiências proporcionando uma educação transformadora e de qualidade, sendo o principal objetivo a formação integral do aluno.

## **17. EQUIPE DE COLABORAÇÃO DO PPP**

Aparecida Guida da Silva Furtado

Leidiane M. P. Nagatamo





ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

Luciene Maester Alves

Marina Ferreira de Andrade

**18. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO PPP**

Andréa de S. Martines

Ismael Neves de Lima

Indaiatuba, 04 de setembro de 2023.

---

Edvaldo Marçal Ferreira

**PRESIDENTE**

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

---

Antônio Balabem Neto  
**CONSELHEIRO TITULAR**

---

Benedito Carlos Santana  
**CONSELHEIRO TITULAR**

---

Renato Balabem de Lima  
**CONSELHEIRO TITULAR**



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

**10 – ANEXO I**  
**PLANO PEDAGÓGICO ANUAL POR FAIXA ETÁRIA**

---



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

## **11 – ANEXO 2 PROJETOS DIDÁTICOS**

---

**12 – ANEXO III**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR**

---

**DEVIDAMENTE ASSINADO PELO COORDENADOR/DIRETOR PEDAGÓGICO  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2023.  
ENVIAR COMO ANEXO.**



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

## 13 – ANEXO IV

### CALENDÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA – COLABORADORES

---



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

## 14 – ANEXO V

### PLANO DE TRABALHO ANUAL DA NUTRICIONISTA, PROJETO DIDÁTICO E CARDÁPIO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

---

**DEVIDAMENTE ASSINADO PELO NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL, COM CRN,  
PELA ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO.**

**ENVIAR COMO ANEXO.**

**Obs.:** Elaborar o cardápio escolar conforme orientações do Termo de Referência, em especial os itens 3.13 e 5.4. Seguir a nova resolução do FNDE/PNAE nº06 de 08/05/2020.



## **DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DOS DIRIGENTES**

**(Art. 27 do Decreto Federal n.º 8.726/2016)**

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do art. 27, incisos I ao III, do Decreto Federal nº 8.726 de 2016, que a **[identificação da organização da sociedade civil]**:

I - não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública–celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM  
Indaiatuba, 04 de Setembro de 2023.

**[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]**  
**PRESIDENTE**

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR



## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DA OSC

(Art. 26 do Decreto Federal n.º 8.726/2016)

Declaramos, para os devidos fins, nos termos do art. 26, do Decreto Federal nº 8.726 de 2016, que a **[identificação da organização da sociedade civil]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nesse sentido, a citada entidade:

- a) Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n.º 13.019/14;
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos ou julgadas responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação, ou que fora



ASSEVIM

**Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM**  
considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 04 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]**  
**PRESIDENTE**

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

## DECLARAÇÃO DE ECONOMICIDADE

Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da lei que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[XX.XXX.XXX/000X-XX]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, realizará cotação prévia de preços no mercado para aquisição de produtos e/ou prestação de serviços para consecução do objeto da parceria, de acordo com o Termo de Colaboração.

Declaro ainda que, para compor o quadro de funcionários, serão selecionados os profissionais que obtiverem a melhor qualificação e desempenho para suas funções.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 04 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]**

**PRESIDENTE**

### MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

## DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da lei que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[XX.XXX.XXX/000X-XX]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, não utilizará os valores recebidos através de subvenções sociais/auxílios financeiros, verba Municipal/Estadual/Federal ou FUNCRI, para remunerar funcionários ou prestadores de serviços que tenham parentesco até o 3º grau, por consanguinidade ou por afinidade, em linha reta ou colateral, com os diretores da entidade, conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 6003 de 17/04/2012, que altera a Lei Municipal nº 5.972 de 14/12/2011, por meio de seus representantes legais abaixo assinados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 04 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]**

**PRESIDENTE**

### **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

## DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaramos, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e dispositivos legais correlatos, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** estima a contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis e diretamente ligados à consecução do objeto do Termo de Colaboração firmado junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme descritivo abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO BEM (MÓVEL/IMÓVEL)	VALOR ECONÔMICO	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 04 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]

PRESIDENTE

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

---

[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR

---

[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTRAPARTIDA

Declaramos, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e dispositivos legais correlatos, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** não estima contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis e diretamente ligados à consecução do objeto do Termo de Colaboração firmado com o Poder Público.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 04 de Setembro de 2023.

---

**[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]**  
**PRESIDENTE**

### MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

---

**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**

---

**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**

---

**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**



ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

## DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaramos, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, c/c art. 26, caput, inciso X, do Decreto Federal n.º 8.726, de 2016, que a **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 04 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]**  
**PRESIDENTE**

### MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**





ASSEVIM

Associação Assistencial, Educacional e Cultural Vinde a Mim-ASSEVIM

## DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Declaramos, para os devidos fins e sob penas da lei, que a aberta conta bancária específica em nome da **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]**, será isenta de tarifas bancárias, nos termos do artigo 51, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, para a parceria proposta.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:**

**U.E.:** \_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

Declaramos ainda que eventuais rendimentos de aplicação serão utilizados integralmente no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos as mesmas regras de prestação de contas que os recursos financeiros repassados pela Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 06 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]**

**PRESIDENTE**

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR

\_\_\_\_\_  
[NOME COMPLETO]  
CONSELHEIRO TITULAR

## **DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA**

**(Atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e a Publicidade)**

Declaramos, para os devidos fins e sob penas da lei, que a **[identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC]** se compromete a atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e, de forma especial, o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, quanto à publicidade dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Indaiatuba, 06 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO DO PRESIDENTE DA OSC]**  
**PRESIDENTE**

### **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**

\_\_\_\_\_  
**[NOME COMPLETO]**  
**CONSELHEIRO TITULAR**